



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.057 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Revoga o art. 4º do Decreto nº 4.022, de 15 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.022 de 15 de julho de 2025, que versa sobre a regulamentação do disposto no art. 273 da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013, que trata da destinação de 1/3 (um terço) da jornada semanal do docente para horas-atividades voltadas ao planejamento pedagógico e à formação continuada;

Considerando a necessidade de adequação do texto no que tange a prioridade na escolha de turmas, que será regulamentado posteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013, em especial o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo eletrônico nº 11.324/2025,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 4.022, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues
Procuradora Geral do Município

Iná Aparecida Faraco Pacheco Fróes
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia



MUNICIPIO SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO
RUA PROFESSORA MARIA EMÍLIA ESTEVES, Nº 691 - CENTRO
SJVRP/RJ - CEP: 25780-000
FONE (24) 2224-7404



CÓDIGO DE ACESSO
0390BBD933AA472D8ABB97B33CD69F4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://sjvriopreto.flowdocs.com.br/public/assinaturas/0390BBD933AA472D8ABB97B33CD69F4C>